



## Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio realização de trabalhos 2024.

Orientações para candidaturas à chamada de apoio à realização de trabalho de campo por discentes

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de docentes do POSGEO-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio para realização de trabalho de campo por discentes.

A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de discentes do POSGEO-UFF interessados em realizar trabalho de campo para conclusão de suas pesquisas científicas;

**ART. 2º** – Apoiar, através da concessão de **pagamentos de diárias**, a realização de trabalho de campo por discentes, justificados no âmbito de realização das pesquisas científicas, desde que possuam anuência do orientador e plano de trabalho detalhado, com justificativa; o trabalho dever realizado até março de 2025.

**ART. 3º.** No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF. Essa Comissão se reunirá para proceder a análise das solicitações protocoladas nos prazos previstos.

**Parágrafo único:** A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

**ART. 4º** - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos CAPES/PROEX, do orçamento vigente, no valor total de até R\$ **15.00,00** (quinze mil reais). A referência de cálculo para diárias será de R\$320,00, em âmbito nacional, sendo concedidas no máximo três diárias.

**ART. 5º** - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

**Parágrafo Único** - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa.

**ART. 6º.** – Para se inscrever, o candidato deverá ser **discente** do POSGEO-UFF, regularmente matriculado. Para solicitar o apoio, o estudante deverá:

**§ 1º.** – Preencher formulário único, a ser enviado por e-mail, para a Secretaria do Programa. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no **§ 2º implicará** na impossibilidade de análise da solicitação;

**§ 2º.** – Ao formulário mencionado no **§ 1º** deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos: a) Plano de trabalho detalhado com justificativa, incluindo roteiro de realização do trabalho de campo; b) Carta de recomendação e anuência do orientador;

**§ 3º** - Os discentes deverão realizar suas inscrições junto ao e-mail da Secretaria do POSGEO-UFF-  
[sa.pge.egg@id.uff.br](mailto:sa.pge.egg@id.uff.br)



**ART. 7º** – A classificação dos discentes, após analisados os documentos, deverá priorizar os seguintes critérios:

1. Não ser bolsista;
2. Estar nos seguintes estágios de pesquisa: a) para mestrando, ter cursado as disciplinas obrigatórias, realizado o Seminário de Releitura Crítica e estar cursando a partir do segundo ano de curso; b) para doutorando, ter cursado a disciplina obrigatória, realizado o Seminário de Releitura Crítica e estar cursando a partir do segundo ano de curso;
3. Maior distância entre área pesquisada e localidade de domicílio do pesquisador;
4. Estar enquadrado nos prazos regulamentares previstos pelo Colegiado para qualificações e defesas.

**ART. 8º** - A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **22 de novembro de 2024 através da página do POSGEO (<https://posgeo-uff.com.br/>)**.

**ART. 9º** - Para finalizar a sua prestação de contas, o discente deverá apresentar à secretaria do PROEX-POSGEO-UFF, por e-mail, **até 10 dias após a realização do evento**: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) comprovantes de gastos;

**§ 1º** - O discente deverá fazer constar em Dissertação ou Tese o apoio fornecido pelo PROEX-POSGEO-UFF /PROEX/ CAPES.

**ART. 10º** - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PROEX-POSGEO-UFF, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

**ART. 11º** - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX.

**ART. 12 – CRONOGRAMA:**

LANÇAMENTO DO EDITAL	5 DE NOVEMBRO DE 2024
INSCRIÇÕES	Até 15 DE NOVEMBRO DE 2024
RESULTADO	19 DE NOVEMBRO DE 2024
RECURSO	21 DE NOVEMBRO DE 2024
RESULTADO DO RECURSO	22 DE NOVEMBRO DE 2024
RESULTADO FINAL	22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Valter do Carmo Cruz**

Coordenador do Programa e  
Presidente da Comissão Gestora do  
POSGEO-UFF /PROEX



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Chamada de Apoio à realização de Trabalho de Campo - 2024	
NOME DO ALUNO:	TEL.: ( ) CELULAR: ( )
MATRÍCULA UFF:	E-MAIL ATUALIZADO:
NÍVEL ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO	

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CAMPO:
Área de realização do trabalho de campo e localidade de domicílio atual do pesquisador
PERÍODO DO CURSO:
BOLSISTA OU NÃO BOLSISTA?

<b>Assinatura do aluno:</b>

<b>PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO POSGEO-UFF, NO ATO DA ENTREGA</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>	<b>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:</b>
--	-------------------------	-----------------------------------

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX/POS GEO - UFF**

PARECER:
DATA: / / ASSINATURA/CARIMBO: